

Representação da Camara de Ytú sobre o mesmo assumpto

Senhor :

A distancia desta villa a Cid.º de S. Paulo nos distitue dos bens q' podiamos lograr com ter aos Religiozos Carmelitas, pois o dillatado do termo faz maior a necessid.º do pasto spiritual, sendo diverças as inclinações p.ª a devoção, e hoje q' se acha nesta V.ª grande n.º de terceyros de N. S.ª do Carmo é grande a necessid.º de religiozos p.ª os exercicios spirituaes: e attendendo a este bem pedimos a V. Mag.º q' por sua benigna pied.º seja V. Mag.º servido por serviço de Deos conceder licença p.ª hũ Hospicio, poos o n.º dos moradores não he menos q' o da Cid.º de S. Paulo: e supposto tenha hũ Conventinho de Antoninho não he este bastante p.ª accudir a tanto povo: E por q' o remontado da terra não permite deixar de haver falta speramos q' V. Mag.º nos conceda esta tão pia petição. A Real Pessoa de V. Mag.º g.º D.º como nos seus vassallos lhe dezejamos. Escripta em Cam.ª nesta V.ª de Itú aos 30 de Mayo de 1720. — *Bento de Tolledo Piza* — *Joseph de Arruda B.º* — *Pedro de Leão Gentil* — *João do P.ado Leme* — *Salvador de Espinha Silva* — *Joseph Pompeo Cast.º*.

---

Representação dos irmãos Carmelistas de Ytú no mesmo sentido

Senão esperamos na pied.º de V. Mag.º o remedio, desanimados nos faltara o zelo com q' anciozos procuramos ter nesta V.ª de Nossa S.ª da



Candelaria de Itú hũ hospicio p.<sup>a</sup> os religiosos de N. S.<sup>ra</sup> do Carmo q' delles necessitamos como terceiros para os exercicios e culto divino q' com a falta delles não logramos este bem espiritual sendo o numero dos terceiros a mayor parte do povo e da V.<sup>a</sup> de Sorocava e estes com ancioza devoção dezeirão ter nesta V.<sup>a</sup> relegiozos: mas com a vos de q' V. Mag.<sup>do</sup> não he servido permittir-lhes empéde a obediencia e nós destituídos de tão grande bem; e por q' V. Mag.<sup>do</sup> como Pay e S.<sup>r</sup> pode darnos esta consolação prostrados aos reaes péés de V. Mag.<sup>do</sup> pedimos seja V. Mag.<sup>do</sup> servido darnos esta consolação para bem de nossas almas, concedendo haja o d.<sup>o</sup> Hospicio de q' rezultará m.<sup>to</sup> serviço a Deus: A real pessoa de V. Mag.<sup>do</sup> g.<sup>do</sup> D.<sup>s</sup> como seus vassallos lhe dezejamos feita em Meza aos 22 de Mayo de 1720; e eu o P.<sup>o</sup> Simão Alz' Roiz' secretr.<sup>o</sup> desta veneravel ordem terceira de nossa S.<sup>ra</sup> do Monte do Carmo da V.<sup>a</sup> de Itú de Nossa S.<sup>ra</sup> da Candelaria a escrevi — *Antonio de Olivr.<sup>a</sup>*, como Prior — *An.<sup>to</sup> Soares Paes*, superior — *Luiz Casnho*, definidor pr.<sup>o</sup> — *Fernão de Almeida*, definidor seg.<sup>do</sup> — *Paschoal Ribr.<sup>o</sup> Cavaco*, definidor 3.<sup>o</sup> *João de A.<sup>ro</sup> Cabral*, definidor 4.<sup>o</sup> — *Paullo de Anhaia Leme* — *M.<sup>o</sup> Godinho de Lara* — *João de Mello do Rego* — *Joseph dias Mainardo* — *D.<sup>os</sup> Roiz' de Lara* — O P.<sup>o</sup> *Simão Alz' Roiz*, Secre.<sup>to</sup>

---

